Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Terça-feira • 07 de dezembro de 2021 • Ano XVII • Edição Nº 2664

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 123/2021) . . . 2
DECRETO (Nº 124/2021) . . . 3
DECRETO (Nº 125/2021) . . . 4
DECRETO (Nº 126/2021) . . . 8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER . . . 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 9
ATA (CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021) . . . 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 14
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 14
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021) . . . 14
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021) . . . 15
RESUMO (CONTRATO Nº 98/2021) . . . 16
RESUMO (CONTRATO Nº 99/2021) . . . 17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

http://itaquara.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 123/2021)

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias

DECRETO Nº 123 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Prefeitura Municipal de Itaquara-BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Luís Otávio Wanderley Cruz Costa – matricula nº 2683, Orlando Flois Oliveira – matricula nº 2810 e Rose Kelly Andrade Oliveira – matricula nº 2842, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Prefeitura em 31/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Itaquara/BA, 07 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
PREFEITO

Praça Três Poderes, nº 69, Centro. Itaquara-BA. CEP: 45.340-000
Tel: (73) 3543-2110 | E-mail: controlepmitaquara@gmail.com
CNPJ: 13.763.735/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 124/2021)

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias.

DECRETO Nº 124 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão para proceder ao Inventário de consumo pertencentes a Prefeitura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Luís Otávio Wanderley Cruz Costa – matricula nº 2683, Rose Kelly Andrade Oliveira – matricula nº 2842, Orlando Flois Oliveira – matricula nº 2810 e Leandro Aragão da Hora Almeida – matricula nº 2800, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos bens de consumo, pertencentes à Prefeitura em 31/12/2021, procedendo, se necessários, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Itaquara/BA, 07 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
PREFEITO

Praça Três Poderes, nº 69, Centro. Itaquara-BA. CEP: 45.340-000
Tel: (73) 3543-2110 | E-mail: controlepmitaquara@gmail.com
CNPJ: 13.763.735/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 125/2021)

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias.

DECRETO Nº 125 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Luís Otávio Wanderley Cruz Costa – matricula nº 2683, Rose Kelly Andrade Oliveira – matricula nº 2842, Orlando Flois Oliveira – matricula nº 2810 e Antônio Sergio Duarte Santos – matricula nº 722, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 31/12/2021, procedendo, se necessários, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Itaquara/BA, 07 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
PREFEITO

Praça Três Poderes, nº 69, Centro. Itaquara-BA. CEP: 45.340-000
Tel: (73) 3543-2110 | E-mail: controlepmitaquara@gmail.com
CNPJ: 13.763.735/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias.

DECRETO Nº 124 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão para proceder ao Inventário de consumo pertencentes a Prefeitura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Luís Otávio Wanderley Cruz Costa – matricula nº 2683, Rose Kelly Andrade Oliveira – matricula nº 2842, Orlando Flois Oliveira – matricula nº 2810 e Leandro Aragão da Hora Almeida – matricula nº 2800, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos bens de consumo, pertencentes à Prefeitura em 31/12/2021, procedendo, se necessários, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Itaquara/BA, 07 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
PREFEITO

Praça Três Poderes, nº 69, Centro. Itaquara-BA. CEP: 45.340-000
Tel: (73) 3543-2110 | E-mail: controlepmitaquara@gmail.com
CNPJ: 13.763.735/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias

DECRETO Nº 123 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Prefeitura Municipal de Itaquara-BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Luís Otávio Wanderley Cruz Costa – matricula nº 2683, Orlando Flois Oliveira – matricula nº 2810 e Rose Kelly Andrade Oliveira – matricula nº 2842, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Prefeitura em 31/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Itaquara/BA, 07 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
PREFEITO

Praça Três Poderes, nº 69, Centro. Itaquara-BA. CEP: 45.340-000
Tel: (73) 3543-2110 | E-mail: controlepmitaquara@gmail.com
CNPJ: 13.763.735/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias

DECRETO Nº 126 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Dívida Ativa Tributária e não Tributária, Passivo Financeiro e Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do exercício de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Luís Otávio Wanderley Cruz Costa – matricula nº 2683, Rose Kelly Andrade Oliveira – matricula nº 2842, Orlando Flois Oliveira – matricula nº 2810, Frederico Gustavo Araujo de Magalhães – matricula nº 1858 e Antero Pereira dos Santos Neto – matricula nº 965, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Dívida Ativa Tributária e não Tributária, Passivo Financeiro e Passivo Permanente pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Itaquara/BA, 07 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
PREFEITO

Praça Três Poderes, nº 69, Centro. Itaquara-BA. CEP: 45.340-000
Tel: (73) 3543-2110 | E-mail: controlepmitaquara@gmail.com
CNPJ: 13.763.735/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 126/2021)

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias

DECRETO Nº 126 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Dívida Ativa Tributária e não Tributária, Passivo Financeiro e Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do exercício de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Luís Otávio Wanderley Cruz Costa – matricula nº 2683, Rose Kelly Andrade Oliveira – matricula nº 2842, Orlando Flois Oliveira – matricula nº 2810, Frederico Gustavo Araujo de Magalhães – matricula nº 1858 e Antero Pereira dos Santos Neto – matricula nº 965, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Dívida Ativa Tributária e não Tributária, Passivo Financeiro e Passivo Permanente pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Itaquara/BA, 07 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
PREFEITO

Praça Três Poderes, nº 69, Centro. Itaquara-BA. CEP: 45.340-000
Tel: (73) 3543-2110 | E-mail: controlepmitaquara@gmail.com
CNPJ: 13.763.735/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021)

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias.

,

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021.

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e dez minutos, na sala da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itaquara, sito à Praça Jardim dos Três Poderes n.º 69, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, composta por Ana Rita Oliveira Costa – Presidente, Sueli dos Santos Bernardo, – membro e Elvis Celestino Sampaio Duarte – membro, e a COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, composta por Srª Márcia Maria Souza Santos, Secretaria Municipal de Educação do Município, Srª Maria Aparecida Oliveira Bispo, representante do CEI, Srº Frederico Gustavo Araújo, Srª Débora de Oliveira Reis, representante da Cultura, Srª Naiara Santos Leite, representante do Conselho Tutrelar, Srº Ramon Almeida dos Santos Gestor Municipal de Convênios, presente também Srº Vitória Maria Araújo Andrade, Secretaria Municipal de Governo, para reabertura e julgamento final das propostas da Chamada Pública 003/2021, referente ao PROGRAMA ALDIR BLANC é uma das ações referente aos incisos II e III, do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso aos recursos da Lei Aldir Blanc no Município de Itaquara/BA, para o fomento de serviços artísticos e/ou culturais em consonância com os seguintes objetivos:

a) Realizar seleção pública de Subsídio Mensal para Espaços culturais e artísticos, artistas, grupos artísticos, fazedores e fazedoras de cultura, produtores e produtoras, exclusivamente do município de Itaquara/BA, que proponham a produção de conteúdo artístico e/ou cultural, nas áreas artísticas das ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CULTURAS POPULARES, e MÚSICA, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia;

b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19, tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

c) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do Covid-19, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

d) Valorizar a produção artística e cultural do Município de Itaquara/BA, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural da região, contribuindo para a geração de

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

renda de artistas, técnicos (as), produtores (as) e fazedores (as) de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais.

Em análise as propostas apresentadas à Comissão de Licitação junto com a Comissão COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, julgou os projetos dentro dos padrões exigidos. Em seguida os seguintes projetos foram aprovados.

	PROJETO	PROPONENTE	VALOR
1	Geometria na Prática	Igor Bonfim Silva CPF nº 088.918.255-81	R$ 1.200,00
2	Acarajé da Dril	Adriana Ferreira dos Santos CPF Nº 016.348.415-57	R$ 1.500,00
3	Grupo de Dança	Mariana de Jesus Oliveira CPF Nº 083.823.915-32	R$ 1.200,00
4	Praticando Biscuit e Pintura.	Georgete Chaves Costa Bonfim CPF Nº 001.771.195-94	R$ 1.500,00
5	Fanfarra FRANCEJOP	Tatiana dos Santos Silva CPF Nº 053.667.845-65	R$ 4.500,00
6	Josiel Mello – Músico	Josiel Almeida dos Santos CPF Nº 052.515.055-23	R$ 3.000,00
7	Curso de Pintura.	Georgete Chaves Costa Bonfim CPF Nº 001.771.195-94	R$ 1.500,00
8	Rubinho e Amaury – Dupla musical	Rubens Silva Domingos CPF Nº 017.531.175-77.	R$ 3.000,00
9	Costura Artesanal	Luana Cantídio de Souza CPF Nº 089.094.695-79.	R$ 1.500,00
13	Roda de Samba	Ana Claudia Reis da Silva CPF Nº 003.460.615-71	R$ 5.500,00
14	Restauração da Praça do Pêlo - Pintura	Jorge Luís Couto da Silva CPF Nº 039.186.335-51.	R$ 3.500,00
15	Acarajé do Mirico	Alex Couto Ribeiro CPF Nº 030.162.435-63.	R$ 1.500,00
16	Música na Praça - Músico	Miron Rodrigues Barreto CPF Nº 030.954.225-12	R$ 3.000,00
17	Curso de Crochê	Jeane Souto Barreto CPF Nº 020.386.405-05.	R$ 1.500,00
18	Reinan e Banda	Reinan Santos Souza CPF Nº 057.971.765-80.	R$ 3.000,00
19	Traços Básicos de Desenho	Wesley dos Santos Reis CPF Nº 868.766.525-30	R$ 1.200,00
20	Quadrilha Junina Rala Buxo.	Luís Carlos Ferreira Santos CPF Nº 042.395.135-10	R$ 7.000,00
21	Curso de Flores	Valdelice Braga Oliveira CPF 002.362.115-01.	R$ 1.200,00
22	Curso de Flores em E.V.A	Neuzi de Santana Amora CPF 015.309.725-66.	R$ 1.200,00
23	Laços e Cia	Vanessa de Jesus Santos CPF 860.399.845-03.	R$ 1.200,00
24	Marília Laços	Marília de Jesus da Silva CPF: 026.590.975-93	R$ 1.200,00

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias.

25	As Itaquaretes	Charley Silva Queiroz CPF: 018.110.305-21	R$ 4.500,00
26	Confecção de Cestos em Cipó	Juraci Paulo Santos de Jesus CPF: 033.538.035-21	R$ 2.000,00
27	Curso de Ponto de Cruz	Raiane Silva Souza CPF Nº 111.889.095-76	R$ 1.200,00
28	Curso de Tiara	Marinalva de Souza Gadelha CPF Nº 894.720.395-53.	R$ 1.200,00
29	O cipó e suas utilidades	Valdemir de Carvalho CPF Nº 004.7111.255-71	R$ 3.000,00
30	Curso artes com palitos de picolé	Edilson dos Santos Oliveira CPF Nº 004.470.815-78	R$ 1.200,00
31	Pintura	Wanderson Vieira dos Santos CPF Nº 034.792.355-00	R$ 3.000,00
32	Arrumação Natalina	Adinar da Hora Alves CPF Nº 027.615.275-18	R$ 9.000,00

Em seguida, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se esta Ata, a qual vai assinada pelos presentes, Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, do qual foi lavrada a ata que, depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Itaquara 02 de Dezembro de 2021.

_____

Ana Rita Oliveira Costa
Presidente

_____
Sueli dos Santos Bernardo
Membro

_____
Elvis Celestino Sampaio Duarte
Membro

PRESENTES:

1._____
Márcia Maria Souza Santos

2._____
Maria Aparecida Oliveira Bispo

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias.

3._____
Frederico Gustavo Araújo

5._____
Débora de Oliveira Reis

6._____
Ramon Almeida dos Santos

7._____
Naiara Santos Leite

9._____
Vitória Maria Araújo Andrade

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021)

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de dispensa de licitação n.º 98 Contratante: Município de Itaquara, Bahia. Objeto Contratação de empresa para aquisição emergencial de medicamentos, conforme justificativa no Termo de Referência, Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Autorização: 05 de Novembro de 2021. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa- Prefeito. Valor Estimado: R$ 17.215,93 (Dezessete mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos). Contratado: **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA**, **CNPJ 32.170.135/0001-91**.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021)

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de dispensa de licitação n.º 99 Contratante: Município de Itaquara, Bahia. Objeto Contratação de empresa para aquisição emergencial de material penso, conforme justificativa no Termo de Referência, Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Autorização: 05 de Novembro de 2021. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa- Prefeito. Valor Estimado: R$ 17.199,82 (Dezessete mil, cento e noventa nove reais oitenta e dois centavos). Contratado: **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA**, **CNPJ 32.170.135/0001-91**.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RESUMO (CONTRATO Nº 98/2021)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 156/2021		
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº. 098/2021**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE ITAQUARA**	
CONTRATADO:	**PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA**	
CNPJ/CPF:	**32.170.135/0001-91**	
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição emergencial de medicamentos, conforme justificativa no Termo de Referência.	
VALOR TOTAL:	R$ 17.215,93 (Dezessete mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos)	
VIGÊNCIA:	05 de Novembro de 2021	
ASSINATURA:	31 de Dezembro de 2021	

Dotação Orçamentária:	**Unidade**	**Projeto/Atividade**	**Elemento De Despesa**	**Fonte de Recurso**
	03- Fundo Municipal de Saúde	2034 – Serviços de Atendimento Básico em Saúde	33 30 – Material de Consumo	02 14

Itaquara - BA, 05 de Novembro de 2021.

Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RESUMO (CONTRATO Nº 99/2021)

RESUMO DE CONTRATO Nº. 157/2021		
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº. 099/2021**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE ITAQUARA**	
CONTRATADO:	**PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA**	
CNPJ/CPF:	**32.170.135/0001-91**	
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição emergencial de material penso, conforme justificativa no Termo de Referência.	
VALOR TOTAL:	R$ 17.199,82 (Dezessete mil, cento e noventa nove reais oitenta e dois centavos)	
VIGÊNCIA:	05 de Novembro de 2021	
ASSINATURA:	31 de Dezembro de 2021	

Dotação Orçamentária:	**Unidade**	**Projeto/Atividade**	**Elemento De Despesa**	**Fonte de Recurso**
	03- Fundo Municipal de Saúde	2034 – Serviços de Atendimento Básico em Saúde	33 30 – Material de Consumo	02 14

Itaquara - BA, 05 de Novembro de 2021.

Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -